

Parecer nº 88/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0018249/2025-37

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO							
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: MONSANTO DO BRASIL LTDA			CPF/CNPJ: 64.858.525/0072-39				
Endereço: BR-452, Km 149			Bairro: Zona Rural				
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.407-049					
Telefone: (34) 3088-3091 E-mail: lucianoreis.peres@bayer.com							
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?							
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input type="checkbox"/> Não, ir para item 2							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome:			CPF/CNPJ:				
Endereço:			Bairro:				
Município:	UF:	CEP:					
Telefone:	E-mail:						
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Quatro Marcos			Área Total (ha): 167,2013				
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21.052			Município/UF: Uberlândia/MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):							
MG-3170206-29BF7239CAFE40CDB466E8B51287433C							
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de intervenção		Quantidade		Unidade			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		0,04 HA / 03 UN		HA/UN			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM - Sirgas 2000 22K				
			X	Y			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,04 HA / 03 UN	HA/UN	800.122	7.904.122			
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)		
INFRAESTRUTURA		Manutenção de infraestrutura de barragem			0,04		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)		
Cerrado	outros - corte de árvores isolado				0,04		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto		Especificação			Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa					4,8541	M ³	
Madeira de floresta nativa		Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume	0,1786	M ³
		Tora	Jacaranda cuspidifolia	Jacarandá-de-minas	0,1786		

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/09/2025

Data da vistoria: 18/09/2025 (remota)

Data de solicitação de informações complementares: ----

Data do recebimento de informações complementares: ----

Data de emissão do parecer técnico: 18/09/2025

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 03 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,04 ha para limpeza de barramento.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE 1401168681049 VALOR: R\$ 596,29 - PAGO EM 18/03/2022

Taxa de Expediente complementar: DAE 1401328816516 VALOR: R\$ 63,67 - PAGO EM 17/05/2024

Taxa de Expediente complementar: DAE 1401364210096 VALOR: R\$ 31,42 - PAGO EM 22/09/2025

Taxa florestal Lenha: DAE 1401328816516 VALOR: 33,61 - PAGO EM 18/03/2022

Taxa florestal Lenha complementar: DAE 2901328817383 VALOR: 2,27 - PAGO EM 17/05/2024

Taxa florestal Lenha complementar: DAE 2901364211929 VALOR: 1,71 - PAGO EM 22/09/2025

Taxa florestal madeira: DAE 2901328817618 VALOR: 8,82 - PAGO EM 17/05/2024

Taxa florestal madeira complementar: DAE 2901364212348 VALOR: 0,42 - PAGO EM 22/09/2025

4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 03 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,04ha, na propriedade Fazenda Quatro Marcos, matrícula de nº: 21.052, localizada no município de Uberlândia/MG e registrada no CRI de 1º Ofício de Uberlândia/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental, sendo 4,8541 m³ de lenha nativa e 0,1786 m³ de madeira, serão destinado parte a comercialização “in natura”, parte ao uso interno no imóvel e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Taxa reposição florestal lenha: DAE 1501328814520 VALOR: 153,77 - PAGO EM 17/05/2024

Taxa reposição florestal lenha complementar: DAE 2301364212977 VALOR: 7,32 - PAGO EM 22/09/2025

Taxa reposição florestal madeira: DAE 1501328814601 VALOR: 5,66 - PAGO EM 17/05/2024

Taxa reposição florestal madeira complementar: DAE 2301364213213 VALOR: 0,27 - PAGO EM 22/09/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Matheus Faleiros dos Santos MATRICULA: 248565

Nome: Areduino Tonini Neto - MASP 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Empregado Público**, em 23/10/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123147293** e o código CRC **469C1478**.